



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO N° 708/SMAJ/2024

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2024

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Cruzeiro o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Avança Cruzeiro e dá outras providências correlatas, na forma que menciona.**

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

  
THALES GABRIEL FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR NELSON PINHEIRO JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO/SP





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PROJETO DE LEI Nº ,45 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Cruzeiro o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Avança Cruzeiro e dá outras providências correlatas, na forma que menciona.**

**Art. 1º - Esta Lei cria de forma permanente o programa de desenvolvimento econômico e Social "Avança Cruzeiro", no âmbito do Município de Cruzeiro.**

**Art. 2º - O programa de desenvolvimento econômico e social "Avança Cruzeiro" auxiliará diretamente o Poder Executivo na elaboração e execução de políticas públicas de geração de empregos e renda, de desenvolvimento econômico e social sustentáveis, meio ambiente, saúde, turismo, entre outras que sejam correlatas, com foco no fortalecimento das potencialidades do Município, visando atrair a instalação novos empreendimentos e de incentivar às empresas já instaladas no Município e que pretendam promover expansões**

**Art. 3º O programa "Avança Cruzeiro" será composto por 10(dez) integrantes, indicados pelo Prefeito Municipal, justificadamente, entre representantes da Prefeitura Municipal, ex-Prefeitos, representantes do Poder Legislativo e representantes da sociedade civil.**

**§1º- O Prefeito Municipal é membro nato do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Avança Cruzeiro.**

**§2º- O Prefeito Municipal indicará o coordenador do programa "Avança Cruzeiro"**

**Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2024.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadora

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que institui, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social "Avança Cruzeiro" no âmbito do Município de Cruzeiro e dá outras providências correlatas.

Instituído originalmente pelo Decreto nº 174, de 09 de novembro de 2023, o Programa "Avança Cruzeiro" tem como objetivo principal o fortalecimento da economia municipal, por meio da divulgação das potencialidades de Cruzeiro. O programa busca atrair novos investimentos, programas e projetos, e, simultaneamente, apoiar a revitalização de empresas já estabelecidas em nosso município.

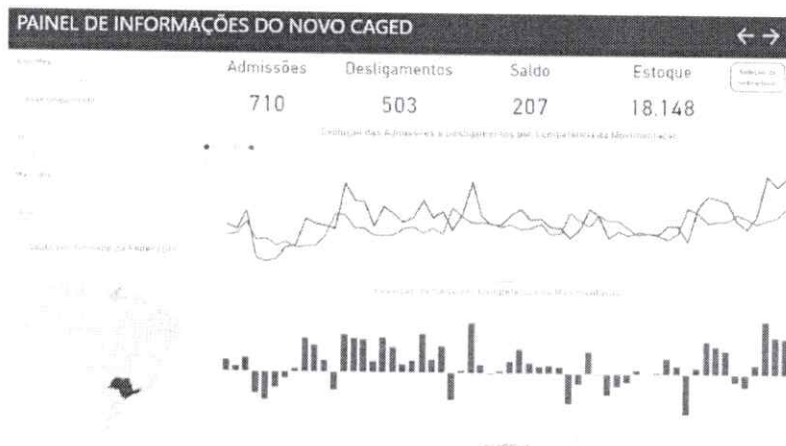
Os resultados alcançados evidenciam a eficácia do programa. Entre os investimentos mais relevantes promovidos pela iniciativa, destacam-se: a construção do Shopping Center Cruzeiro, em parceria com o Grupo Shibata; a instalação da academia Guará Fit; a futura abertura de uma segunda unidade do Supermercado Rosalina, que estará revitalizando o prédio do antigo Supermercado Dia; a ocupação do imóvel da antiga loja o Lojão Magazine pela nova loja Montreal; o avanço das obras do Supermercado São Vicente, no bairro Regina Célia; a expansão da WS Etiquetas e da Bustamante Equipamentos e Usinagem; a nova sede da empresa Batatas Inaí; a ampliação da Carrom Automotive; nova sede da modelagem São Roque; expansão do Auto Posto Esquina 3, com a construção de nova unidade na Rodovia SP 052, além de conquistas como o Hospital Regional e a Faculdade de Medicina da Unitau, entre outros avanços.

Adicionalmente, de acordo com dados do CAGED, entre janeiro e outubro de 2024, Cruzeiro registrou um saldo positivo de 1.178 vagas de emprego, considerando admissões e demissões, cujo saldo coloca a cidade de Cruzeiro, à frente nesse quesito em comparação com cidades maiores como por exemplo Lorena, Guaratinguetá e Pindamonhangaba. Apenas em outubro, o saldo foi de 207 novas vagas, reforçando os impactos positivos do programa no mercado de trabalho local.





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**



Esses exemplos evidenciam o impacto positivo do programa na geração de emprego, renda e no fortalecimento do comércio, indústria e serviços locais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico de Cruzeiro.

Diante de sua relevância, é imprescindível a transformação do programa em Lei. Essa medida visa garantir a continuidade e a segurança jurídica necessária para consolidar o "Avança Cruzeiro" como uma política pública perene, alinhada aos interesses do Município e ao bem-estar de seus cidadãos.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo na construção de um futuro mais próspero para Cruzeiro.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2024

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 09/12/2024 18:41

Checksum: **273A81DD4D6B0CB368CDA7505F1AEE2092ADBA1C20FEC517B7EAAFB72A351475**

